



## **Câmara Municipal de Remanso**

Prédio José Amorim de Moura

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, E DE OUTRO JOICE BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, inscrita no CNPJ sob Nº 13.343.256/0001-43, com sede à Rua Castro Alves, s/n, Centro, Remanso /BA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. xxx79xx-xx – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.446.1xx-xx, residente e domiciliado na Av Getúlio Vargas, Nº 13, Quadra 14, Remanso-BA, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, JOICE BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 58.527.875/0001-26, com sede na Rua Tivinha Ramos Brandao, Nº 41, Bairro São José, Petrolina-PE, neste ato representado pela Sra. Joice dos Passos Brito, conforme atos constitutivos da empresa, a seguir denominada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA/DO OBJETO:** Constitui-se o presente Termo Aditivo a continuidade da prestação do contrato nº 001/2025 datado de 09 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de advocacia.
- **CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS ALTERAÇÕES:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo estabelecido no Contrato original, que estabelece a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2025 assim, prorrogando até 31 de dezembro de 2026, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **PARÁGRAFO ÚNICO/ DA CONTINUIDADE:** Os serviços constantes na Cláusula Primeira, deverá cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas à **Inexigibilidade nº. 001/2025.**
- **CLÁUSULA TERCEIRA/ DAS LEGISLAÇÕES:** A interposição do Termo Aditivo – regerà pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem ambas as partes de comum acordo, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com suas testemunhas.

Remanso/BA, 29 de dezembro de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO**  
**OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA**  
**Presidente da Câmara – BIÊNIO 2025-2026**  
**CONTRATANTE**



**Câmara Municipal de Remanso**  
Prédio José Amorim de Moura

**JOICE BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**FISCAL DE CONTRATO:**

\_\_\_\_\_

**CONTROLADOR INTERNO:**

\_\_\_\_\_